

Ofício n.º 035/GSC

Unaí (MG), 5 de março de 2012.

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o disposto na alínea “d” do inciso III do artigo 80 do Regimento Interno desta Casa e em atenção à Mensagem n.º 256, de 1º de março de 2012, protocolizada nesta Casa sob o n.º 000310, em 2 de março do corrente, encaminho-lhe o Projeto de Lei n.º 4/2012, de sua autoria, que denomina Pedro Fernandes da Silva o bem público que menciona.

Atenciosamente,

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânic
Unaí – Minas Gerais